



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Ofício Circular n.º 5.0.0.- 105.2026	IRE <input type="checkbox"/>
Data: 06-07-2026	DRAE <input type="checkbox"/>
	DRPRI <input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares <input checked="" type="checkbox"/>
Assunto: Projetos de Enriquecimento Curricular da educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico – Ano letivo de 2026-2027	Estabelecimentos de Educação/Ensino: Oficial <input checked="" type="checkbox"/> Privado <input checked="" type="checkbox"/>
	Creches/Jardins de Infância <input type="checkbox"/>
	Escolas básicas do 1.º ciclo com pré-escolar <input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos <input type="checkbox"/>
	Escolas básicas integradas <input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas secundárias <input type="checkbox"/>
	Escolas profissionais <input type="checkbox"/>
	CREE's <input type="checkbox"/>

Exmo./a. Senhor/a Delegado/a Escolar, Diretor/a do Estabelecimento de Ensino, Presidente do Conselho Executivo,

Na Região Autónoma da Madeira, para além da «Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania» prevista na alínea g) do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, **conforme previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, aplica -se a «Estratégia Regional de Educação para a Cidadania»**, a qual visa desenvolver, de forma adequada, em todos os ciclos do ensino básico e do ensino secundário, aprendizagens para a construção de uma cultura de cidadania humanista, democrático, participativa, pluralista e respeitadora dos direitos humanos, contextualizadas à cultura e sociedade regional e integradas na componente de currículo de Cidadania e Desenvolvimento.

A «Estratégia Regional de Educação para a Cidadania» nas escolas de 1.º ciclo do ensino básico desenvolve-se de acordo com as opções espelhadas no projeto educativo de cada estabelecimento de educação e ensino e pode ter como componentes, designadamente: a educação para os direitos humanos, a educação para o desenvolvimento sustentável, a prevenção de riscos e segurança rodoviária, a educação para a saúde, a educação para a participação nas instituições, serviços cívicos, pluralismo e diversidade cultural e outros do mesmo âmbito.

A Estratégia Regional de Educação para a Cidadania prevista no artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2020/M, de 29 de julho, na sua redação atual, integra projetos definidos a nível regional pela Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia ou pelos estabelecimentos de educação e ensino.

Desenvolve-se de forma transdisciplinar nas componentes do currículo e nas atividades de enriquecimento curricular, podendo as escolas criar equipas pedagógicas, de acordo com o respetivo projeto educativo e os recursos humanos disponíveis.

Assim, para efeitos de conhecimento e divulgação, enviam-se, em anexo, os Projetos Educativos coordenados por esta Direção Regional ou dinamizados em parceria com outras entidades.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DIREÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

As escolas do 1.º ciclo do ensino básico podem desenvolver estes projetos - de formação pessoal e social, de literacia científica, marítima, tecnológica, humanística, de desporto escolar, das artes, entre outras dimensões educativas – quer nas componentes do currículo, quer no enriquecimento curricular.

Os estabelecimentos de ensino interessados em participar deverão aceder à ficha de inscrição, através do *site* da DRE: <https://www.madeira.gov.pt/dre> (lado direito “Projetos”).

Com os melhores cumprimentos,

O DIRETOR REGIONAL

(João Costa e Silva)

JP/LB

